

## RESOLUÇÃO DPG N° 169, DE 8 DE MAIO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG N° 262, de 25 de junho de 2024

*Designa defensora pública por cobertura de urgência — Cascavel*

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 47/2023;~~

~~CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 39/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 22.096.926-6;~~

### RESOLVE

~~Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES**, de 10 de maio a 24 de junho de 2024, para a 5ª Defensoria Pública da 5ª Região.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 10 de maio de 2024.~~

**BRUNO MÜLLER SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício